



CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

PORTARIA 020 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa Médica Veterinária como Coordenadora do Departamento e responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMERP, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**:

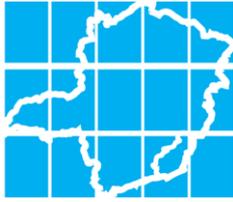
CONSIDERANDO que o Departamento do Selo de Inspeção Municipal – SIM/CIMERP possui a latente demanda de pessoa para promover a Coordenação dos serviços referentes ao setor;

CONSIDERANDO que a Coordenação do setor retro mencionada é de essencial importância para a consecução dos trabalhos do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à função de Coordenadora “*ad hoc*” do Departamento e responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMERP, de forma concomitante à sua função de origem como Médica Veterinária do CIMERP, a empregada pública **Jéssica Eunice de Souza, Médica Veterinária, lotada no Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.**

Art. 2º. Em caso de ausência da empregada pública acima designada, poderão ser nomeados por portaria específica, limitando-se expressamente sua atuação ao tempo de ausência da coordenadora titular, em sua substituição consecutivamente:



CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

I – *Verônica Araújo Ribeiro, Médica Veterinária, lotada no Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.*

II – *Felipe Gomes Venâncio, Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo ser publicada no mural da sede do Consórcio, no sítio online oficial do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 15 de agosto de 2025.

Marcos Guarino de Oliveira

*Presidente do Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário dos Municípios
da Microrregião do Médio Rio Pomba.*

Rodrigo Fernandes Pereira

*Diretor Executivo do CIMERP
Assinando pela Portaria 001/2025*